



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 051/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Concede transporte aos integrantes do Coral Municipal para participação de Encontro de Corais no município de Tapejara - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Municipal, até o Município de Tapejara - RS, no dia 20 de agosto de 2022, para participação em Encontro de Corais.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2022.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de transporte aos integrantes do Coral Municipal.

O Coral “Alegria de Viver”, do município de Tapejara – RS, estará realizando um encontro de Corais, no dia 20 de agosto do corrente ano, objetivando a promoção de integração e divulgação dos Corais da região, além de proporcionar um momento de lazer e cultura entre os participantes do evento.

Assim, o Coral Municipal de Vila Maria foi convidado e pretende participar do Encontro. Para tanto, busca a concessão de transporte para que seus integrantes possam participar do evento.

Desta forma, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria